



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

EDITAL S/N - CONSULTA PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CLCB) E DO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (CNeM), DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN), BIÊNIO 2017 – 2019.

A Comissão Eleitoral torna público, para a comunidade universitária e os demais interessados, o presente Edital que regerá a consulta, prevista no Edital ICEN nº 01/2017, de 17 de outubro de 2017, que subsidiará a eleição para a escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB) e do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM), do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para os fins deste Edital, consideram-se aptas a participar desta consulta, as inscrições deferidas e contidas na *Relação Definitiva das Inscrições Deferidas*, publicadas no dia 26 de outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 2º - No dia **13 de novembro de 2017**, ocorrerá a sessão de *Apresentação das Propostas dos Candidatos*, na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco I, Sala 11, Acarape (CE), de 13hs às 17hs e 30min, horário local.

Art. 3º - Cada candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentação das propostas.

Art. 4º - O candidato que comparecer ao local da sessão de *Apresentação das Propostas dos Candidatos* se apresentará, dentro dos tempos especificados nos Arts. 2º e 3º, de acordo com a ordem de chegada.

Art. 5º - Após a apresentação de todos os candidatos presentes, a sessão será aberta ao público para questionamentos, de acordo com uma ordem de inscrição, direcionados aos candidatos sobre suas respectivas propostas apresentadas. A sessão de *Questionamentos* terá a duração máxima de 1h, respeitado o limite de horário definido no Art. 2º.

Art. 6º - Considerar-se-á frustrada a sessão *Apresentação das Propostas dos Candidatos* se até às 14h, do dia e do local definidos no Art. 2º, não se apresentar nenhum candidato para a sessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

§ 1º - Frustrada a sessão, e a qualquer tempo do evento de que trata o Art. 2º, o público presente estará desobrigado de permanecer no local de *Apresentação das Propostas dos Candidatos*.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Poderão votar na consulta para subsidiar a escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB), do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN):

I - Os servidores docentes efetivos lotados no ICEN (segmento a);

II - Os servidores técnico-administrativos em Educação (TAE) lotados no ICEN (segmento b);

III - Os discentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB) com matrícula ativa na data de publicação deste Edital (segmento c).

Art. 8º - Poderão votar na consulta para subsidiar a escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM), do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN):

I - Os servidores docentes efetivos lotados no ICEN (segmento a);

II - Os servidores técnico-administrativos em Educação (TAE) lotados no ICEN (segmento b);

III - Os discentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM) com matrícula ativa na data de publicação deste Edital (segmento c).

Art. 9º - Os votos válidos na consulta de que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores docentes efetivos, técnico-administrativos em educação e discentes vinculados a seus respectivos cursos, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste Edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, por meio do Edital ICEN nº 01/2017, de 17 de outubro de 2017, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da fórmula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

descrita na figura abaixo, considerando que: n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”; N_a = número total de votos válidos no segmento “a”; n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”; N_b = número total de votos válidos no segmento “b”; n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”; N_c = número total de votos válidos no segmento “c”; x = índice de votos.

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

§ 3º A relação de nomes que subsidiará a escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB) e do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM), do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), será elaborada por ordem decrescente do índice de votos, conforme previsto no Art. 14, § 2º.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

- a) obter o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuir maior tempo de magistério;
- c) for o mais idoso.

4. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

Art. 10 - A cédula deverá conter, em sua extremidade superior, referência ao processo eleitoral que está sendo realizado.

Art. 11 - A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá obedecer à ordem alfabética.

Art. 12 - As cédulas de votação terão apresentação distinta para cada segmento (docentes, técnico-administrativos em educação e discentes).

Art. 13 - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas, exclusivamente, pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

5. DA VOTAÇÃO

Art. 14 - A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia **14 de novembro de 2017**, das 9h às 16h, na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco I, Sala 11.

§ 1º - Para ter o voto validado, o votante deverá apresentar documento oficial com foto à mesa receptora de votos, assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

Art. 15 - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> e no quadro de avisos do ICEN, no dia **14 de novembro de 2017**.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até às 15h do dia **16 de novembro de 2017**.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, através do e-mail: consultacoordenadoricen2017@gmail.com, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16 - O resultado final de cada curso será divulgado no dia **16 de novembro de 2017**, bem como também encaminhado para o respectivo colegiado para subsidiar a votação da escolha do Coordenador de cada curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> e no quadro de avisos do ICEN.

Art. 18 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

Art. 19 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> e no quadro de avisos do ICEN.

Acarape (CE), 10 de novembro de 2017.

A Comissão Eleitoral

Kaé Stoll Colvero
(servidor docente efetivo do ICEN)

Sara Suhett Camelo
(servidor técnico-administrativo em educação do ICEN)

Cecília Maria Lima Silva
(discente do Curso de Licenciatura em CNeM)

Camila Maria Moreira Miguel
(discente do Curso de Licenciatura em CNeM)

Bruno Roberto da Silva Queiroz
(discente do Curso de Licenciatura em CLCB)

Marcia Maria Rodrigues Silva
(discente do Curso de Licenciatura em CLCB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|-------------|---|-------------|
| 01 | Apresentação das propostas dos candidatos | 13/11/2017 |
| 02 | Votação | 14/11/2017 |
| 03 | Publicação do Resultado Preliminar | 14/11/2017 |
| 04 | Recurso contra Resultado Preliminar | 16/11/2017 |
| 05 | Resultado Final | 16/11/2017 |
| 06 | Envio do Resultado Final para os Colegiados | 16/11/2017 |